



JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0807367-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERO CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA EPP

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO ESPIRIDIÃO BRONDI DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 12/06/2019 e arquivado em 12/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



SECRETÁRIO GERAL

76-2019/344346-5

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

9

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CERO CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA EPP

NIRE: 332-0807367-9 Protocolo: 76-2019/3443465 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2019 SOB O NÚMERO 00003648852 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 75BFA842246687AA2CFED9AEF49680A905D959378F488C820379C2444342502





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0807367-9

Nº do Protocolo

76-2019/344346-5

12/06/2019 - 14:44:41

JUCERJA

Último Arquivamento:

00002942969 - 02/09/2016

NIRE: 33.2.0807367-9

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00

CERO CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA EPP

Boleto(s): 103084152

Hash: 8DE85904-30EE-4591-91FF-ED2ED63BDC60



Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERO CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Socorro
Local
12/06/19

Nome:	Zora Amaro Otávio Júnior
Assinatura:	
Telefone de contato:	2635-2373
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	11/06/2019
Data da 1ª entrada:	



76-2019/344346-5



CERO – CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ (MF): 09.517.770/0001-80

NIRE: 33.2.0807367-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 18 de Agosto de 1978, Cirurgião Dentista, portador da Carteira de Identidade nº RJ-CD-30937, expedida pelo CRO-RJ, e CPF nº 037.127.156-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Pereira Nunes,34 – Apto 601 – Ingá – Niterói – RJ CEP: 24210-430.

LUCIANA FRANÇA DA SILVA, brasileira, solteira, nascido no dia 06 de Novembro de 1978, Cirurgião Dentista, portadora da Carteira de Identidade nº RJ-CD-30237, expedida pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, e CPF nº 056.171.887-39; residente e domiciliado na Rua Goytacazes, 90 - Casa 101 – São Francisco – Niterói - RJ, CEP: 24360-350.

ANDRÉ DE SOUZA OTAVIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 30 de Março de 1980, Médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02020006840 Expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº 038.481.636-32, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silveira Campos, 189 – Bairro São Francisco – Muriaé - MG CEP: 36.880-000.

VICTOR DE SOUZA PAIVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 11 de Novembro de 1983 , Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02121242090 Expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº 063.440.346-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Macedo,164 – Apto 408 – Centro – Itaboraí – RJ CEP 24800-213.

Únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada, constituída sob o Nome Empresarial de “**CERO CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP**”, sediada na Avenida Raimundo de Farias s/nº - lote 09– Sala 410 – Centro – Itaboraí - RJ, CEP: 24.800-037, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.517.770/0001-80. Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33208073679, deliberam por unanimidade fazer a presente alteração contratual, que se regerá pelas disposições legais e aplicáveis a espécie, cláusulas e condições seguintes e, nas omissas, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

ITEM I – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A Sócia **LUCIANA FRANÇA DA SILVA**, possuidora de 18.858 (Dezoito mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por venda e pelo valor nominal, 18.858 (Dezoito mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito) quotas ao sócio **VICTOR DE SOUZA PAIVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 11 de Novembro de 1983 , Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02121242090 Expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº 063.440.346-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Macedo,164 – Apto 408 – Centro – Itaboraí – RJ CEP 24800-213; e o sócio **ANDRÉ DE SOUZA OTAVIANO**, possuidor de 12.572 (Doze mil, quinhentos e



setenta e duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por venda e pelo valor nominal, de 12.572 (Doze mil, quinhentos e setenta e duas) quotas ao **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 18 de Agosto de 1978, Cirurgião Dentista, portador da Carteira de Identidade nº RJ-CD-30937, expedida pelo CRO-RJ, e CPF nº 037.127.156-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Pereira Nunes, 34 – Apto 601 – Ingá – Niterói – RJ CEP: 24210-430, dando-se as recíprocas quitações.

ITEM II – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Gerência e a Administração da Sociedade passarão a ser exercidas isoladamente pelo sócio **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR** ou **VICTOR DE SOUZA PAIVA**, que exercerá as funções Administrativas, Comerciais e Econômicas; assinará pela Sociedade, ficando vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, bem como, qualquer ato praticado em nome da empresa estranho aos seus interesses e aos seus objetivos sociais, como avais, endossos, fianças, e tudo o mais que não atenda às pretensões societárias; sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados em instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de duração da outorgada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do Art. 1.018 do Código Civil Brasileiro. /

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade Técnica Operacional perante o Conselho Federal de Odontologia do Rio de Janeiro será exercida com exclusividade, pelo sócio **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR**.

Parágrafo Segundo: As assinaturas em documentos estranhos aos seus objetivos sociais, como avais, endossos, fianças, empréstimos bancários e hipotecas serão realizados juntamente pelo sócio **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR** e **VICTOR DE SOUZA PAIVA**.

ITEM III – DO OBJETIVO SOCIAL

Substituir o Objetivo Social da Sociedade que a partir desta data será: " Serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante, e Serviços de Tomografia e Serviços de Próteses Dentária".

ITEM III – DO ENDEREÇO

Substituir o Endereço da Sociedade que a partir desta data será: AVENIDA RAIMUNDO DE FARIAS, 87 – SALA 410 – EDIFÍCIO COMERCIAL ITABORAÍ OFFICE TOWER – CENTRO – ITABORAÍ – RJ CEP: 24800-037.

ITEM IV – DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Em virtude da introdução dos itens acima, consolida-se o Contrato social, que passa a ter a seguinte redação: //



CERO – CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ (MF): 09.517.770/0001-80
NIRE: 33.2.0807367-9

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é conhecida pelo Nome Empresarial de “CERO – CENTRO ESPECIALIZADO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA” e pelo Nome de Fantasia de “CERO”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na AVENIDA RAIMUNDO DE FARIAS,87 – SALA 410 – EDIFÍCIO COMERCIAL ITABORAI OFFICE TOWER – CENTRO – ITABORAÍ – RJ CEP: 24800-037., podendo, entretanto por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, obedecidas às prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por Objetivo Social o ramo de: “Serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante, Serviços de Tomografia e Serviços de Próteses Dentaria”.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é por tempo indeterminado a juízo das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 62.860,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) divididos em 62.860 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda legal corrente no país e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	(%)
JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR	31.430	R\$ 31.430,00	50
VICTOR DE SOUZA PAIVA	31.430	R\$ 31.430,00	50
TOTAL	62.860	R\$ 62.860,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas quotas do Capital Social, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do Art. 1.052, que rege as Sociedades Limitadas; ficando os sócios dispensados de qualquer caução.



Parágrafo Segundo: A Cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato Social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A Gerência e a Administração da Sociedade passarão a ser exercidas nesta data apenas pelos sócios **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR** e **VICTOR DE SOUZA PAIVA** que exercerá as funções Administrativas, Comerciais e Econômicas; assinará pela Sociedade, ficando vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, bem como, qualquer ato praticado em nome da empresa estranho aos seus interesses e aos seus objetivos sociais, como avais, endossos, fianças, e tudo o mais que não atenda às pretensões societárias; sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados em instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de duração da outorgada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do Art. 1.018 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade Técnica Operacional perante o Conselho Federal de Odontologia do Rio de Janeiro será exercida com exclusividade, pelo sócio **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR**.

Parágrafo Segundo: As assinaturas de cheques, documentos bancários ou outras operações financeiras, deverão sempre ser assinados pelos sócios **JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR** e **VICTOR DE SOUZA PAIVA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão onerar, ceder, vender ou de qualquer modo transferir suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias. Os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência sobre terceiros, em igualdade de condições; e poderão optar pela dissolução da Sociedade nos 30 (Trinta) dias subsequentes à notificação.

CLÁUSULA OITAVA

Anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, terminado o exercício social, será levantado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, ou ainda, se for o caso, levado à conta de aumento de capital.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os balanços levantados.

CLÁUSULA NONA

Em caso de retirada, interdição, incapacidade ou falecimento de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. A família desse sócio terá um prazo de 30 (Trinta) dias para apresentar um substituto com poderes legais que possa responder pelas quotas do sócio ausente, ou neste mesmo prazo informar que não ficarão na sociedade, resgatando-se assim seus haveres tomando-se por base em Balanço Geral, especificadamente levantado para tal fim, no prazo de 30 (Trinta) dias do evento, e o pagamento será feito à vista. Em caso de falência de quaisquer dos sócios, as quotas do mesmo serão transferidas única e exclusivamente para o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade ou quaisquer outras atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou à economia popular; contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade e após a liquidação de todo o passivo, o acervo da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o prazo da mesma, ficando desde já, estabelecido que os sócios terão direito de preferência, para a aquisição de bens móveis e imóveis, pertencentes à sociedade no momento de sua dissolução ou liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Itaboraí/RJ, como competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas da real interpretação do presente instrumento de Contrato Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente instrumento, que depois de lido e achado de acordo, assinaram na presença de duas testemunhas nomeadas, para que, depois de registrado na JUCERJA, produza os efeitos legais.

RECONHEÇO
1º OFÍCIO

Itaboraí-RJ, 01 de Dezembro de 2018.

26/10/18

Andre de Souza Otaviano
ANDRÉ DE SOUZA OTAVIANO

João Amaro Otaviano Júnior
JOÃO AMARO OTAVIANO JÚNIOR

Luciana França da Silva
LUCIANA FRANÇA DA SILVA

Víctor de Souza Paiva
VÍCTOR DE SOUZA PAIVA

1º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

Louises Ferreira Soares
LOUISES FERREIRA SOARES
Carteira de Identidade: 20959044-7 DIC-RJ

Marcela Jerônimo de Souza de Sales
MARCELA JERÔNIMO DE SOUZA DE SALES
Carteira de Identidade: 128038502 – IFP- RJ

AA210153
092064

1º SERVICO NOTARIAL DE ITABORAI - RJ

RUA DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRÔ - CEP: 24400-041 - E-MAIL: carlos@itaborai.com.br - TEL/FAX: (21) 2035-3112

NOTARIO: JOSE CARLOS SOARES MARTINS

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:

LUCIANA FRANCA DA SILVA Mat. 20891 em Teste, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no Município de ITABORAI - RJ, Q/ 13/2018. Total: 7,54 Cent. D.O.

RAFAEL G. DE OLIVEIRA Mat. 94/16181 em Teste

EDVAT 43916 BNU <https://www3.tst.jus.br/edvat/edvat.html>

Rafael Garcia de Oliveira
Substituto
Cad: 94/16181

NOTARIO
JOSE CARLOS SOARES MARTINS
ITABORAI - RJ

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE		000971AA202783
VICTOR DE SOUZA PAIVA		Ofício de Tácora
ITABORAI - RJ - 03/12/2018. - Valor R\$ 7,54		03/12/2018
Em Testemunha da verdade. Conf. por:		Fernanda Coutinho Ignacio
FERNANDA COUTINHO IGNACIO - ESCREVENTE		Escrivane
Consulte a validade do selo em:		Mat. 941-92-5
Selo: ECUE31318.PFX - https://www3.titrj.jus.br/publicos		Coutinho Ignacio

	<p>0889 AA22928 10-07-2018 ITABORAI RJ</p>
<p>Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE.</p>	
<p>JOAO AMARO OTAVIANO JUNIOR</p>	
<p>*****</p>	
<p>ITABORAI - RJ 07/2/2018. - Valor R(\$7,54)</p>	
<p>Em Teste DEMO da verdade. Conf. por FERNANDA COUTINHO IGNACIO - ESCRVENTE</p>	
<p>FERNANDA COUTINHO IGNACIO - ESCRVENTE</p>	
<p>Consulte a validade do selo em:</p>	
<p>Selo: ECUS32287 ELT - https://www3.tjrl.jus.br/publico/certificado.php?selo=ECUS32287&data=20180707100000</p>	

1º. OFÍCIO DE NOTAS	
INHAPIM - MG	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: Andre de Souza Otacílio no	
Dou fé. Inhapim, 24.10.2012. Em testemunha: da verdade Flávia Nunes de Faria	
TABELIÃO	

15.424/04 Ar. 12
Mol.: 5,00
Taxa Jud.: 1,65
SQN.: 0,10
Compe: 0,90
Total: 7,05

RECONHECIMENTO DE FIRMA

LIX 28722

Cleuma Nunes de Paula
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900110077

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CERO - CENTRO ESPECIALIZADO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.517.770/0001-80
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ48316545 - 09517770000180

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOAO AMARO OTAVIANO JUNIOR	CPF 037.127.156-84
LOCAL E DATA <i>Salvador, 11 de maio de 2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Signature]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. REGISTRO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

[Imprimir](#)